



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS DIADEMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
SUSTENTABILIDADE**

Critérios de distribuição, manutenção e cancelamento de bolsas institucionais.

Critério de distribuição

1) A distribuição de bolsas Institucionais (CAPES) de Pós-Graduação é de competência da Comissão de Ensino do PPG-CTS.

(a) As bolsas serão concedidas para alunos sem vínculo empregatício e que não possuam bolsa de outra agência de fomento.

(b) As bolsas institucionais serão distribuídas para ingressantes nos Curso de Doutorado.

2) As bolsas de **Doutorado** serão distribuídas aos alunos ingressantes, de acordo com a ordem de classificação na Tabela 1 até o tempo máximo permitido pelas agências, que é de quarenta e oito (48) meses.

Tabela 1 – Grupo classificatório segundo as faixas de notas:

Faixa de notas	Grupo
nota \geq 7,50	1
5,00 \leq nota $<$ 7,50	2

(a) O grupo 1 será formado pelos candidatos classificados exclusivamente com nota obtida no exame de ingresso.

(b) A classificação do grupo 2 será formada considerando-se a situação do orientador e da nota obtida no exame. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que obtiver a melhor nota na prova escrita.

Situação do orientador:

Ordem de prioridade = [Nº bolsistas institucionais – Nº bolsistas de outras fontes (FAPESP, CNPq, empresas)], ou seja:

Caso o orientador tenha alguma pendência junto ao programa CTS, como atraso em emissão de pareceres de qualquer natureza, será considerada a ordem de prioridade 4. Sanadas as pendências até data de implementação das bolsas, seguirá a ordem de prioridade conforme equação acima.

\leq 1: prioridade 1;

= 2: prioridade 2;

= 3: prioridade 3;

= 4: prioridade 4; e assim sucessivamente



OBS 1: Alunos regularmente matriculados e ingressantes em semestres anteriores poderão concorrer à bolsa até completar um ano no programa de Doutorado. No caso da Comissão de Ensino do PPG-CTS atribuir a bolsa, esta será pelo período complementar a 48 meses, descontado o período em que está matriculado e eventuais períodos em que o aluno teve bolsa.

OBS 2: O orientador deve enviar à Comissão de Ensino do PPG-CTS o termo de outorga vigente da concessão de bolsas obtidas de outras fontes.

Manutenção e Cancelamento:

A concessão de bolsa institucional poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- (a) O aluno não entregar o relatório de atividade no prazo, sem justificativa formal conforme estabelecido no Regimento do Programa.
- (b) O relatório de atividade é reprovado e o aluno não entrega o relatório corrigido no prazo de 30 dias;
- (c) O prazo máximo para efetuar o exame de qualificação geral não é atendido;
- (d) O aluno obtiver mais que 2 (dois) conceitos igual ou inferior a C em disciplinas da pós-graduação, tanto obrigatória como eletivas.

OBS 3: A solicitação para a prorrogação da entrega de relatório contendo as justificativas e assinadas pelo orientador será avaliada pela Comissão de Ensino do PPG-CTS caso a caso. É de responsabilidade de o orientador zelar pelo cumprimento dos prazos máximos estipulados pela CAPES para a conclusão do doutorado (48 meses).

Casos especiais ou omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do PPG-CTS.